



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
 PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO  
 CEP: 49.360-000  
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

NOTA DE EMPENHO - Nº 9290001/2021

29/09/2021

## FORNECEDOR

NOME: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS Nº: BAIRO: CENTRO  
 CIDADE: TOBIAS BARRETO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
 CNPJ/CPF: 11898375000137 INSC. INSC. MUNICIPAL:  
 CONTA: ESTADUAL:

## CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 7 - PROMOÇÃO DA SAUDE HUMANIZADA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2357 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12149919 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e  
 SUBELEMENTO DE DESPESA: 13 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

## EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	41.988,00	R\$ 7.200,00	34.788,00

## LICITAÇÃO

## OBRA

9/2021 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG  
 TIPO MOD.: 9 - PREGÃO ELETRÔNICO, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI  
 10520 de 17.07.2002

## CONTRATO

## CONVÊNIO

19/2021 - Do Órgão

## HISTÓRICO

VL. CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À COVID-19, ATRAVÉS DO CONTRATO NR. 19/2021, COM VIGÊNCIA DE 30/09/2021 A 30/11/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO NR. 09/2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 08/2021, DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM	160,000	HR	45,0000	7.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>7.200,00</b>

Autorizado

Data : 29/09/2021

Empenhado

Data : 29/09/2021

00132419580 - ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS  
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

JOSE IRINEUTON SOUSA  
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
 PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO Nº: 26, Bairro CENTRO  
 CEP: 49.360-000  
 11270608000152

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUIM	SD Nº: 1472/2021					
RESPONSÁVEL: ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS	DATA: 29/09/2021					
CADASTRADO POR: Thamyres Thaynar Alves Silva	TOTAL: 7.200,00					

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 701	FUNDC MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10	SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7	PROMOCAO DA SAUDE HUMANIZADA
PROJETO/ATIVIDADE 2357	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 12149919	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

OBJETO

DIVULGAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

O USO DE UM CARRO DE SOM FAZ PARTE DA ESTRATEGIA DE CONCIENCIATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS.NO INFORME SERÁ DIVULGADO PELO CARRO DE SOM AS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS NO COMBATE A COVID-19, SENSIBILIZANDO TAMBEM A IMPORTANCIA DA VACINA, CONFORME CRONOGRAMA DA FAIXA ETARIA DIVULGADO NESTA SECRETARIA . DIVULGAÇÃO DE SONORIZAÇÃO O QUAL ATUALIZA E ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ENFRENTADAS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGENCIA(CALAMIDADE PÚBLICA)AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS( COVID-19)E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS, BEM COMO RECONHECE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BOQUIM.SE FAZ NECESSÁRIO ESTE SERVIÇO PARA DÁ UM MAIOR ALCANCE DE INFORMAÇÃO A TODA POPULAÇÃO.A DIVULGAÇÃO DE CONSCIENCIATIZAÇÃO IRÁ SER FEITA NOS POVOADOS E NA CIDADE.DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021.

FORNECEDOR

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME  
 CNPJ/CPF: 11898375000137 Insc. Estadual: Insc. Municipal:  
 Endereço: RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS Número: Bairro: CENTRO  
 Compl.: Cidade: TOBIAS BARRETO Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.		TOTAL
1	Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, combustível e manutenção. - Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, combustível e manutenção.	HS	160,00	45,00 / 7.200,00

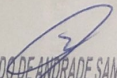
*Assinado*

Responsável:



ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS  
SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

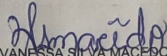
Ordenador:



ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal

Autorizo a solicitação da despesa

Essa despesa foi devidamente reservada



VANESSA SILVA MACEDO  
Controlador Municipal



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM  
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26. CENTRO  
 CEP: 49.360-000  
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Setembro 2021

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL	
2	EXECUTIVO	100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR	100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
10.122.0007.2357	EMPENHAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
3300360000 - 12149919	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>		<b>100,00</b>	<b>241.388,50</b>	<b>21.094,00</b>	<b>229.402,50</b>	<b>0,00</b>	<b>178.414,50</b>	<b>26.394,00</b>	<b>94.438,50</b>	<b>26.394,00</b>	<b>94.438,50</b>	<b>83.976,00</b>	<b>41.288,00</b>
DESPESA CORRENTE:		100,00	241.388,50	21.094,00	229.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.288,00
DESPESA DE CAPITAL:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

001.324.195-80 - ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS  
 SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

*Ana Lidia*

116.587.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 41111/ISE

*José Valmir dos Passos*

*Monteiro*



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1082614/2021**

Inscrição Estadual:	27.151.190-7
Razão Social:	GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME
CNPJ:	11.898.375/0001-37
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	PRODUCAO MUSICAL
Endereço:	RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS CASA 70 CENTRO - TOBIAS BARRETO CEP: 49300000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/09/2021 09:25:28**, válida até **28/10/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 28 de Setembro de 2021

**Autenticação:202109289W9RS4**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.898.375/0001-37**Razão Social:** GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME**Endereço:** AV PREFEITO R. JOSE AIRTON DE ANDRADE 1507 SALA A / CENTRO /  
TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2021 a 15/10/2021 ✓**Certificação Número:** 2021091601324460463731

Informação obtida em 28/09/2021 09:16:26 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Chamypst.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.898.375/0001-37  
Certidão n°: 18036963/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 11:21:44  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEICIANA MATOS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.898.375/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ahamyest.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLEICIANA MATOS DOS SANTOS**  
CNPJ: **11.898.375/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:20:37 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **2EA9.308A.F35F.0D5A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Chameyust*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307- Bairro: VICENTINO CNPJ: 13.119.300/0001-36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 06/08/2021.

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME	Sequencial: 3394
CPF/CNPJ: 11.898.375/0001-37	Validade: 05/10/2021
Endereço: DR JOSE AIRTON DE ANDRADE 1507 SALA A Localização: MATADOURO TOBIAS BARRETO 0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 6 de Agosto de 2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/tobiasbarreto/views/publico/portaldocp/tribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0D7E751A59CE66F6132A2D7CA023A95AF9A57D0A

*Chamyrest.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº	242/2021										
		Data	30/09/2021										
Da: Comissão Permanente de Licitação		Para: Setor de empenho											
CONTRATO Nº 19/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - FMS													
INTERESSADO	GLEICIANA MATOS DOS SANTOS - ME												
Prezada Senhora,													
Estamos encaminhando <b>CONTRATO Nº 19/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - FMS</b> , para que seja providenciado o empenho.													
<table border="1"><thead><tr><th>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</th><th>FUNÇÃO PROGRAMA</th><th>PROJETO ATIVIDADE</th><th>NATUREZA DA DESPESA</th><th>FONTE DE RECURSOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>0701</td><td>10.122.0007</td><td>2357</td><td>3390.39.00</td><td>12149919</td></tr></tbody></table>				COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	0701	10.122.0007	2357	3390.39.00	12149919
COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS									
0701	10.122.0007	2357	3390.39.00	12149919									
Agradecemos antecipadamente.													
OBS: Por favor, encaminhe cópia do empenho a este setor.													
BOQUIM-SE,		PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO											
EMPENHE-SE EM 30 de setembro de 2021.		RECEBEMOS: 30 de 09 de 2021.											
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Comissão de Licitação		ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS Secretária Municipal de Saúde											

Realizado em 30/09/2021  
Mary Franco



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

CONTRATO Nº 19/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA GLEICIANA MATOS DOS SANTOS -ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.270.608/0001-52, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA GLEICIANA MATOS DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.898.375/0001-37, sediada na RUA VEREADOR OWERLACK RAMOS CAMPOS, Nº 70 – CENTRO, TOBIAS BARRETO/SE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLEICIANA MATOS DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 3.327.732-0 e CPF nº 045.840.455-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.0701.036 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo carro de som, visando suprir as necessidades de divulgação de ações e atividades desenvolvidas no combate à COVID-19 pelo Fundo Municipal de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/09/2021 e encerramento em 30/11/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

CONTRATO Nº 19/2021 – FMS  
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo com os serviços executados.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CONTE DE RECURSOS
0701	10.122.0007	2357	33903900	12148919

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

CONTRATO Nº 19/2021 – FMS  
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

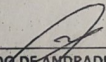
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

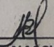
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

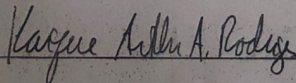
Boquim (SE), 30 de setembro de 2021.

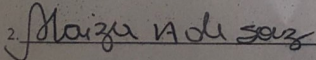
  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar  
CONTRATANTE

  
GLEICIANA MATOS DOS SANTOS-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 03627455503

2.  C.P.F. 665.894.535-15



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

ANEXO I

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM, COMPOSTO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) 04 (QUATRO) CANAIS, APARELHO DE MINI DISC, APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3) E POT. INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI	HS	160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00

CONTRATO Nº 19/2021 – FMS  
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.

9

A